



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

## **DECRETO Nº 4.035, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

Declara a situação de emergência, decorrente de situação caracterizada como anormal, em toda a extensão territorial do município de Bernardino de Campos, atingido pelo evento adverso: Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar – COBRADE 1.4.1.3.2, e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 68.805, de 24 de agosto de 2024, que declara situação de emergência nas áreas que especifica, em razão de incêndios florestais no território estadual;

**Considerando** que o Município de Bernardino de Campos encontra-se entre os 45 (quarenta e cinco) municípios do interior do Estado que sofreram a ocorrência;

**Considerando** os focos de incêndio que afetaram aproximadamente 200 hectares de nosso Município na última sexta-feira, 23/08/2024 e os danos causados em propriedades rurais nos bairros Dourado, Pinheirinho, Banco da Terra e adjacências.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar – COBRADE 1.4.1.3.2, conforme legislação aplicada.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos





# *Município de Bernardino de Campos*

*Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)*

*Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51*

*CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

**WILSON JOSÉ GARCIA**  
Prefeito Municipal





## *Município de Bernardino de Campos*

*Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)*

*Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51*

*CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

Registrado e publicado nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8434-7A0A-15DD-5233

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 12/09/2024 14:40:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 16/09/2024 10:49:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/8434-7A0A-15DD-5233>



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

E-mail Alternativo: [convenios@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:convenios@bernardinodecampos.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL BERNARDINO DE CAMPOS

### [COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL]

Av. Cel. Albino Alves Garcia n° 510 Centro – Bernardino de Campos/SP CEP: 18960-001

[(14) 33468080 (14) 996709256

E-mail: [convenios@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:convenios@bernardinodecampos.sp.gov.br) ]

### PARECER TÉCNICO Nº. [001/2024]

Bernardino de Campos, 26 de agosto de 2024

**Assunto:** Decretação e reconhecimento de situação de anormalidade

#### I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre o **desastre e situação de anormalidade** abaixo.

UF: <b>SÃO PAULO</b>		
Decreto	Publicação:	
CÓDIGO COBRADE:  <b>1.4.1.3.2</b>	Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar.	DATA: <b>23/08/2024</b>
Situação de Anormalidade: <b>SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>		Desastre Nível: <b>II</b>

#### DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

**CONSIDERANDO** os focos de incêndio que afetaram aproximadamente acima de 200 hectares de nosso município, na última sexta-feira dia 23/08/2024, e em virtude dos danos materiais causados em algumas propriedades rurais cito nos bairros Dourado; Pinheirinho; Banco da Terra e adjacências .

A Defesa Civil Municipal orienta ao senhor Prefeito Wilson José Garcia a Decretação de Situação Emergencial, no intuito de documentarmos e legalizarmos o apoio aos agricultores em sua maioria pequenos produtores; que foram afetados com a ocorrência.



*Pérola do Planalto*

## **Município de Bernardino de Campos**

*Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*E-mail Alternativo: [convenios@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:convenios@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

Em decorrência da análise preliminar encaminhamos em anexo o Relatório de Ocorrência devidamente registrado e extraído do Sistema SIDEC – Sistema Defesa Civil Estadual.

Amparados pelo Decreto Estadual nº 68.805 de 24 de agosto de 2024, onde esse município de Bernardino de Campos encontra-se entre os 45 (quarenta e cinco) municípios do interior do Estado que sofreram com a ocorrência. (em anexo Decreto Governo Estado).

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, **conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de decretação e reconhecimento as normas vigentes.**

É o parecer.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA ESTER CARRIEL  
Data: 26/08/2024 14:35:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maria Ester Carriel**  
**Coordenadora Municipal**  
**Defesa Civil**



## COMUNICAÇÃO PRELIMINAR DE OCORRÊNCIA

<b>1 - Tipificação do desastre</b>	<b>2 - Data e Hora da Ocorrência</b>	
1.4.1.3.2 - Seca (Incêndio Florestal Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar)	23/08/2024	13:00
<b>3 - Localização (Município)</b>		
REDEC I-11 - BERNARDINO DE CAMPOS/SP		
<b>4 - Área Afetada - Descrição da Área Afetada</b>		
zona rural abrangendo os bairros Pinheirinho - Banco da Terra e Dourado. Levantamento preliminar da área acima de 200 hectares atingidos		
<b>5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características</b>		
Causa ignorada. O fogo iniciou na Fazenda Moura tomando toda sua extensão, no local a cultura principal é feno, os silos foram totalmente queimados. Devido aos ventos fortes o fogo rapidamente atingiu as propriedades vizinhas. A defesa civil municipal atendeu a ocorrência com toda a equipe. A usina nos disponibilizou caminhões pipas e máquinas para a abertura de aceiros. A equipe de bombeiros esteve presente na ocorrência com um caminhão pipa; a polícia militar com duas viaturas e 01 equipe do SAMU nos apoiaram para retirada dos moradores do Banco da Terra, especialmente acamados e idosos. Foram atendidos na Santa Casa por precaução apenas, pois a fumaça se espalhou no local e chegou ao perímetro urbano. A Usina levou seus caminhões que estavam no local carregados de cana de açúcar levando-os para local seguro. A prefeitura Municipal deixou em alerta a equipe de saúde e o pessoal da secretaria de serviços urbanos e rurais, disponibilizando maquinário e pessoal para aceiros, além dos dois caminhões pipa e caminhonete da defesa civil municipal. As chamadas para a defesa civil municipal desde o início do incêndio até as 2:00 horas da manhã do sábado 24/08 no atendimento a retirada de idosos residentes na área afetada e que não tinham condições para saírem sozinhos do local.		

**6 - Estimativa de Danos Humanos, Materiais e Serviços Essenciais**

Danos Humanos	Números
FERIDA	0
ÓBITO	0
ENFERMO	1
DESABRIGADA	0
DESALOJADA	0
DESAPARECIDA	0

Danos Materiais	Danificadas	Destruidas
COMUNITÁRIAS	0	0
RESIDENCIAIS	12	0
PÚBLICAS	0	0
PARTICULARES	0	0
<b>Valor Estimado (R\$)</b>	0,00	

Serviços Essenciais	Danificadas	Destruidas
ABAST. DE ÁGUA	0	0
ABAST. DE ENERGIA	0	0
SIST. DE TRANSPORTE	0	0
SIST. DE COMUNICAÇÕES	0	0
SISTEMA DE TRAT DE ESGOTO	0	0
<b>Valor Estimado (R\$)</b>	0,00	

<b>7 - Instituição Informante</b>		<b>Telefone</b>
COMDEC BERNARDINO DE CAMPOS / REDEC I-11		14 3346-8000
<b>Nome do Informante</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data</b>
MARIA ESTER CARRIEL	COORDENADORA MUNICIPAL	26/08/2024

**SIDEC**

Sistema Integrado de Defesa Civil

Governo do Estado de São Paulo

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Casa Militar Gabinete do Governador

**COMUNICAÇÃO PRELIMINAR DE OCORRÊNCIA****8 - Instituições Informadas**

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC	Sim	Coordenadoria Regional de Defesa Civil - REDEC	Sim
--	-----	--	-----

**AUTENTICIDADE**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1153169289 - 2024-08-26 - 13:22:46 - ID# 102264



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos Secretaria Municipal de Agropecuária

Avenida da Saúde nº 125 - Bernardino de Campos – CEP 18962-034.  
Cx. Postal 51 - Estado de São Paulo  
Tel: (14) 3346-8087 / (14) 99698-6686  
Email: agropecuaria@bernardinodecampos.sp.gov.br



### DECLARAÇÃO DE DANOS E PREJUÍZOS ECONÔMICOS

Bernardino de Campos, 27 de agosto de 2024

**Referência:** DECRETO Nº 4.035, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

**Desastre:** COBRADE 1.4.1.3.2 - Incêndio florestal

Esta declaração tem por objetivo apresentar os danos e os prejuízos econômicos públicos e/ou privados acarretados em decorrência do desastre, e estimar os recursos financeiros já empenhados na resposta, bem como, os recursos necessários para o restabelecimento dos serviços essenciais afetados, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

#### PLANTAÇÃO DE FENO

Descrição do Local 1: Plantação de Feno – Lote 1 Banco da Terra

Descrição do evento: O evento ocasionou queimada de 1000 fardos de feno

Valor Estimado para restabelecimento: (R\$ 30.000,00)



Fotos: Feno Queimado

#### ESTUFA

Descrição do Local 1: Estufa lote 3 do Banco da terra

Descrição do evento: Queima de plástico e madeiramento da estufa de 500m<sup>2</sup>

Valor Estimado para restabelecimento: R\$ 20.000,00



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos Secretaria Municipal de Agropecuária

Avenida da Saudade nº 125 - Bernardino de Campos – CEP 18962-034.

Cx. Postal 51 - Estado de São Paulo

Tel: (14) 3346-8087 / (14) 99698-6686

Email: agropecuaria@bernardinodecampos.sp.gov.br



Fotos: Estufa continha plantaço de abobrinha

### ESTUFA

Descrição do Local 1: Estufa no lote 02 do Banco da Terra

Descrição do evento: Queima de plástico e madeiramento da estufa de 1000m<sup>2</sup>

Valor Estimado para restabelecimento: R\$ 40.000,00



Fotos: Estufa Queimada

### CERCA

Descrição do Local 1: Fazenda Santo Antonio

Descrição do evento: 6 mil metros de Cerca Danificadas

Valor Estimado para restabelecimento: R\$ 50.000,00



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos Secretaria Municipal de Agropecuária

Avenida da Saudade nº 125 - Bernardino de Campos – CEP 18962-034.

Cx. Postal 51 - Estado de São Paulo

Tel: (14) 3346-8087 / (14) 99698-6686

Email: agropecuaria@bernardinodecampos.sp.gov.br



Fotos: Cerca Destruída

### MADERIAS BARRAÇÃO

Descrição do Local 1: Fazenda Santo Antonio

Descrição do evento: Madeiras do barracão que estava desmontado foram queimadas

Valor Estimado para restabelecimento: R\$ 10.000,00



Fotos: Cinzas que restaram

### MADEIRA

Descrição do Local 1: Fazenda Santo Antonio

Descrição do evento: 10m<sup>3</sup> de madeira empilhada

Valor Estimado para restabelecimento: R\$ 2.000,00



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos Secretaria Municipal de Agropecuária

Avenida da Saudade nº 125 - Bernardino de Campos – CEP 18962-034.

Cx. Postal 51 - Estado de São Paulo

Tel: (14) 3346-8087 / (14) 99698-6686

Email: agropecuaria@bernardinodecampos.sp.gov.br



Fotos: Cinzas Restantes

### SILAGEM

Descrição do Local 1: Fazenda Santo Antonio

Descrição do evento: 50t de Silagem queimada juntamente com a lona

Valor Estimado para restabelecimento: R\$ 30.000,00



Fotos: Silagem Danificada

### PASTAGEM

Descrição do Local 1: Fazenda Santo Antonio

Descrição do evento: 50 Alqueires de pasto queimado

Valor Estimado para restabelecimento: R\$ 300.000,00



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos Secretaria Municipal de Agropecuária

Avenida da Saudade nº 125 - Bernardino de Campos – CEP 18962-034.

Cx. Postal 51 - Estado de São Paulo

Tel: (14) 3346-8087 / (14) 99698-6686

Email: [agropecuaria@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:agropecuaria@bernardinodecampos.sp.gov.br)



Fotos: Pasto Queimado

**JOÃO BENEDITO DE ANDRADE JUNIOR**

Engenheiro Agrônomo

Secretário Municipal de Agropecuária





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4DA-DF17-372C-C8DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO BENEDITO DE ANDRADE JUNIOR (CPF 404.XXX.XXX-07) em 27/08/2024 14:35:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/C4DA-DF17-372C-C8DF>

## DECLARAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS

Bernardino de Campos, 27 de agosto de 2024

**Referência:** DECRETO Nº 4.035, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

**Desastre:** COBRADE 1.4.1.3.2 - Incêndio florestal

### INFORMAÇÕES GERAIS

O presente relatório da Secretaria de Meio Ambiente tem como objetivo informar sobre os Danos Ambientais ocorridos no município em razão do desastre.

### EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento da Secretaria do Meio Ambiente sobre os danos ambientais ocorridos, seguem as informações dos efeitos diretos do desastre:



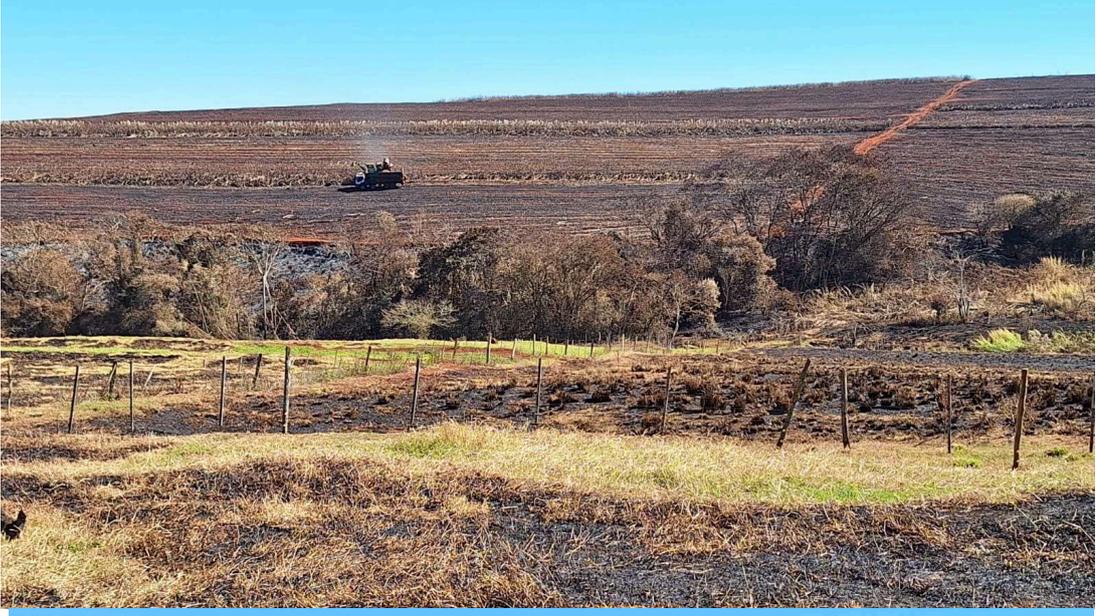


Assinado por 1 pessoa: DENAPOLE AUGUSTO FELIX

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1.doc.com.br/verificacao/3078-594E-42A2-0876> e informe o código 3078-594E-42A2-0876







Assinado por 1 pessoa: DENAPOLE AUGUSTO FELIX

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1.doc.com.br/verificacao/3078-594E-42A2-0876> e informe o código 3078-594E-42A2-0876





Assinado por 1 pessoa: DENAPOLE AUGUSTO FELIX

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/3078-594E-42A2-0876> e informe o código 3078-594E-42A2-0876



**Descrição:** Destruição da Vegetação, alteração do solo e impactos na qualidade do ar, perda da biodiversidade, emissão de gases CO<sub>2</sub>. O maior impacto está na destruição de grandes áreas de vegetação e habitat natural de muitas espécies. Além de afetar a qualidade do solo, emitir grandes quantidades de CO<sub>2</sub>, fumaças e cinzas que afetam a qualidade do ar e da saúde humana

DANOS AMBIENTAIS OCORRIDOS NO DESASTRE:

Queimada de grande quantidade de matas, estimada entre 100-120 alqueires.

DENAPOLE AUGUSTO FELIX  
Secretário Municipal de Meio Ambiente





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3078-594E-42A2-0876

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENAPOLE AUGUSTO FELIX (CPF 383.XXX.XXX-70) em 27/08/2024 14:39:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/3078-594E-42A2-0876>